

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição emergencial de insumos e acessórios para bisturi eletrônico/eletrocirúrgico, destinados ao atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente do desabastecimento de insumos indispensáveis ao funcionamento dos bisturis eletrônicos/eletrocirúrgicos utilizados nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

A situação emergencial caracteriza-se pelo estoque zerado ou crítico dos materiais na Central de Equipamentos – CEQUIP, inexistência de contrato vigente ou Ata de Registro de Preços apta a atender a demanda imediata, bem como pela impossibilidade de aguardar a conclusão do Processo Regular nº 43153/2025-COMPRAS.GOV-SES, atualmente em tramitação administrativa.

A ausência desses insumos inviabiliza a utilização segura dos equipamentos e pode ocasionar suspensão de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, comprometendo diretamente a assistência prestada à população usuária do SUS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde – SES possui a responsabilidade de garantir a continuidade da assistência hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Central de Equipamentos – CEQUIP identificou situação crítica de abastecimento dos insumos utilizados em bisturis eletrônicos/eletrocirúrgicos, especialmente placas de retorno adesivas descartáveis, canetas monopolares, pinças, cabos e acessórios indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades médicas.

A ausência desses materiais inviabiliza a utilização segura dos equipamentos disponíveis nas unidades hospitalares, podendo ocasionar suspensão de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, comprometendo diretamente a assistência prestada à população.

Atualmente, o estoque encontra-se zerado ou em nível crítico para diversos itens relacionados ao uso do bisturi eletrônico, situação agravada pela inexistência de Ata de Registro de Preços vigente e pela pendência de conclusão do processo regular de contratação, ainda em tramitação administrativa.

A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente à manutenção dos serviços assistenciais até a conclusão da contratação regular em andamento, evitando desassistência hospitalar e garantindo a continuidade dos procedimentos cirúrgicos realizados na rede estadual de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição emergencial de insumos e acessórios destinados à utilização em bisturis eletrônicos/eletrocirúrgicos empregados nas unidades

hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fabricação, armazenamento, transporte, entrega, utilização assistencial e descarte dos materiais utilizados nos procedimentos eletrocirúrgicos.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, observando as condições de conservação recomendadas pelo fabricante, garantindo rastreabilidade, segurança e desempenho adequado durante toda sua vida útil.

A contratação visa assegurar o abastecimento imediato da rede estadual até a conclusão da contratação regular em andamento.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	Código IGESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	431538-3	CANETA MONOPOLAR PARA COMANDO POR PEDAL, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; POSSUIR ELETRODO DE ENCAIXE TIPO FACA RETA, DE FÁCIL ENCAIXE; POSSUIR CONECTOR MACHO, COM ENCAIXE DE 3 PINOS OU BANANA; POSSUIR NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR	150

		REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
02	433015-3	CANETA MONOPOLAR PARA COMANDO DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; POSSUIR ELETRODO DE ENCAIXE TIPO FACA RETA, DE FÁCIL ENCAIXE; POSSUIR CONECTOR MACHO, COM ENCAIXE DE 3 PINOS; POSSUIR NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO; SUPORTAR NO MÍNIMO 50 REUTILIZAÇÕES; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	150
03	433018-8	CANETA MONOPOLAR DESCARTÁVEL, COM CABO FIXO, PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; POSSUIR ELETRODO TIPO FACA RETA, DE FÁCIL ENCAIXE; POSSUIR CONECTOR MACHO; POSSUIR EMBALAGEM SELADA E INDIVIDUAL; COM ENCAIXE DE 3 PINOS; POSSUIR NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	10.000
04	431532-4	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL 20CM, BAIONETA, PONTA RETA 0,5MM PARA COMANDO POR PEDAL. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	100

		PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
05	433027-7	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL 20CM, BAIONETA, PONTA RETA COM DIÂMETRO 1,2MM PARA COMANDO POR PEDAL. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
06	433035-8	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL 17CM, RETA, PONTA RETA COM DIÂMETRO 1,2MM PARA COMANDO POR PEDAL. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
07	433036-6	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL 17CM, BAIONETA, PONTA RETA COM DIÂMETRO 1,2MM PARA COMANDO POR PEDAL. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
08	433038-2	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL PONTA RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, COM DIÂMETRO 1,2MM PARA COMANDO POR PEDAL. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
09	433041-2	PINÇA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 16 CM, RETA. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	100

		DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
10	433043-9	PINÇA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 20 CM, RETA COM PONTA CURVA. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
11	433045-5	PINÇA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 20 CM, RETA. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	100
12	315713-0	CABO PARA PINÇA BIPOLAR CONTENDO 03 METROS (SILICONE AUTOCLAVÁVEL E ISOLADO). TIPO DO CONECTOR: MACHO/MACHO; CONECTOR MACHO INTERNO DE Ø 1,6 MM PARA CONEXÃO COM PINÇAS BIPOLARES; PLUGUE BANANA DE Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO COM A SAÍDA BIPOLAR DO BISTURI, PARA COMANDO POR PEDAL. SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	200
13	433054-4	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, 3 M, CONECTORES: MACHO (WEM) Ø 3,97 MM E MACHO ISOLADO PADRÃO MF (PINO CÔNICO Ø D = 2,7 X D = 2,1 MM). SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM,	200

		MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
14	433058-7	PLACA DE RETORNO ADESIVA DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, UNIVERSAL SEM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES ACIMA DE 5KG EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENO TEREFTALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; SER BIPARTIDA, AUTOADESIVA E CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO; POSSUIR CONEXÃO PARA CONECTOR POR PRESSÃO DE 24,0 MM; POSSUIR EMBALAGEM SELADA E INDIVIDUAL; COM LOTE E REFERÊNCIA ADESIVÁVEL PARA RASTREABILIDADE; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	35.000
15	433063-3	PLACA DE RETORNO ADESIVA DESCARTÁVEL, UNIVERSAL SEM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES ACIMA DE 5KG EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET	15.000

		(POLIETILENO TEREFTALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; SER UNIPOLAR, AUTOADESIVA E CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO; POSSUIR CONEXÃO PARA CONECTOR POR PRESSÃO DE 24,0 MM; POSSUIR EMBALAGEM SELADA E INDIVIDUAL; COM LOTE E REFERÊNCIA ADESIVÁVEL PARA RASTREABILIDADE; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
16	433065-0	PLACA DE RETORNO ADESIVA DESCARTÁVEL, SEM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES ABAIXO DE 5 KG EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; SER BIPARTIDA, AUTOADESIVA E CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO; SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE REM – RETURN ELECTRODE MONITORING; POSSUIR CONEXÃO PARA CONECTOR POR PRESSÃO DE 24,0 MM; POSSUIR EMBALAGEM SELADA E INDIVIDUAL, COM LOTE E REFERÊNCIA ADESIVÁVEL PARA RASTREABILIDADE; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	1.000
17	431542-1	PLACA DE RETORNO REUTILIZÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM	200

		PACIENTES ADULTOS EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; CONFECCIONADA EM MATERIAL INOX; POSSUIR CONEXÃO PARA CONECTOR POR PRESSÃO DE 24,0 MM; POSSUIR EMBALAGEM SELADA E INDIVIDUAL; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
18	433067-6	CABO REUTILIZÁVEL PARA APLICAÇÃO COM PLACA DE RETORNO ADESIVA EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO, POSSUIR EM UMA EXTREMIDADE CONECTOR POR PRESSÃO E NA OUTRA CONECTOR COM PINO DUPLO. PERMITIR A FÁCIL CONEXÃO NA PLACA DE RETORNO DESCARTÁVEL E NO BISTURI; POSSUIR NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S.	200
19	433068-4	CABO REUTILIZÁVEL PARA APLICAÇÃO COM PLACA DE RETORNO ADESIVA EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO, POSSUIR EM UMA EXTREMIDADE CONECTOR POR PRESSÃO E NA OUTRA, CONECTOR COM PINO ÚNICO (PADRÃO VALLEYLAB). PERMITIR A FÁCIL CONEXÃO NA PLACA DE RETORNO DESCARTÁVEL E NO BISTURI; POSSUIR NO MÍNIMO 5 M DE COMPRIMENTO; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA VALLEYLAB REM-5,0M. SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	200

		PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
20	433069-2	CABO PARA PLACA INOX, REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO COM PLACA DE RETORNO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO COM ENCAIXE DE 2 PINOS; POSSUIR EM UMA EXTREMIDADE CONECTOR MACHO Ø 3,97MM E NA OUTRA CONECTOR DUPLO FÊMEA Ø 3,97 MM. PERMITIR A FÁCIL CONEXÃO NA PLACA DE RETORNO E NO BISTURI; POSSUIR NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO; SER COMPATÍVEL COM BISTURIS DA MARCA WEM, MODELOS SS-601 MCA E SS-501 S E DA MARCA BARRFAB MODELO LC4/LC3. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	150

As especificações completas dos itens, incluindo requisitos de compatibilidade, características técnicas, exigências de registro na ANVISA, embalagem, rastreabilidade, garantia e demais condições de fornecimento, são aquelas constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 329/2026-SES, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

5.1 Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos previstos foram definidos pela Central de Equipamentos – CEQUIP com base no histórico de consumo das unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde, considerando o consumo médio dos insumos utilizados em procedimentos eletrocirúrgicos, acrescido de margem de segurança necessária à manutenção do

abastecimento durante o período emergencial, até a conclusão do processo regular de contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos Gerais

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.

Quando aplicável, deverão possuir registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos indicados nas especificações técnicas, especialmente os bisturis eletrônicos das marcas WEM e Barrfab, conforme exigido para cada item.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Quando previsto na especificação técnica, deverá ser assegurada garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

6.2 Sustentabilidade

A contratada deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo a adequada destinação de resíduos, utilização de embalagens compatíveis com as normas sanitárias e observância da legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes do transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais fornecidos.

6.3 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza dos produtos e da necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos.

6.4 Garantia da Contratação

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto, os valores envolvidos, a baixa complexidade da execução contratual e a ausência de riscos que justifiquem sua exigência.

6.5 Garantia dos Produtos

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de validade informado pelo fabricante.

Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, falhas de fabricação, avarias ou desconformidades com as especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Em razão da natureza emergencial da contratação, os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Central de Equipamentos –

CEQUIP, situado no Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, Avenida Augusto Franco nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, ou outro local indicado pela Secretaria de Estado da Saúde.

A Administração poderá autorizar entregas parciais, desde que não comprometam o atendimento da necessidade emergencial.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos materiais entregues.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Substituição de Materiais

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou quaisquer desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2 Garantir a qualidade, segurança, desempenho e funcionalidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas.

9.3 Entregar os materiais devidamente acondicionados em suas embalagens originais, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

9.4 Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

9.6 Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, armazenamento, embalagem, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

9.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação.

9.8 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas.

9.9 Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratação, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

9.10 Observar e cumprir a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber os materiais fornecidos, realizando as verificações necessárias quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste

Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade.

10.3 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação, fixando prazo para sua regularização quando cabível.

10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

10.6 Disponibilizar à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

10.7 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos que regem a contratação.

10.8 Promover os atos administrativos necessários à gestão e fiscalização da contratação, visando assegurar a adequada execução do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023, fica indicado como membro da equipe de planejamento da contratação e responsável pela fiscalização contratual o servidor:

Widley Jordan Pereira Dantas – CPF: XXX.533.855-XX

A designação formal do fiscal e, quando cabível, de seu substituto, será realizada por ato da autoridade competente antes do início da execução contratual.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho.

A contratação possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação emergencial que motivou sua realização.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Será considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações técnicas exigidas e apresentar o menor preço para a Administração.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para comercialização dos produtos objeto da contratação;
- b) Registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA, conforme aplicável à natureza de cada item ofertado;
- c) Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, que permita a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- d) Declaração de compatibilidade dos produtos ofertados com os equipamentos indicados nas especificações técnicas, quando aplicável;
- e) Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá apresentar amostra, folder técnico, manual ou documentação complementar necessária à avaliação da compatibilidade e do atendimento integral das especificações exigidas.

14.2 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá apresentar, no mínimo:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição

Federal e pela legislação trabalhista;

f) Demais documentos de habilitação eventualmente exigidos pela legislação aplicável à contratação.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e observadas as normas financeiras da Secretaria de Estado da Saúde.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1 Garantir o abastecimento imediato das unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

16.2 Assegurar o funcionamento contínuo dos bisturis eletrônicos/eletrocirúrgicos utilizados na rede.

16.3 Evitar suspensão de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência.

16.4 Reduzir riscos assistenciais decorrentes da indisponibilidade dos materiais.

16.5 Preservar a segurança dos pacientes submetidos a procedimentos eletrocirúrgicos.

16.6 Assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS até a conclusão do processo regular de contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para a execução da despesa.

Aracaju, 11 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CHTH-0AKV-ITWY-UDLN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Caroline Da Cruz Alves ***12826*** CENTRAL DE EQUIPAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/06/2026 16:25:43 (Docflow)